

PODE A SUBALTERNA NEGRA FALAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL?

Tiago Resende Botelho^(*)

*Sou negra ponto final. Devolva-me a identidade.
Rasgue minha certidão. Sou negra sem reticências.
Sem vírgulas e sem ausências. Não quero mais meio-termo.
Sou negra balacobaco. Sou negra noite cansaço.
Sou negra ponto final.
Alzira Rufino*

Resumo

O artigo é fruto do seminário *Teoria do Feminismo* no Doutorado de *Estudos Feministas* da Universidade de Coimbra na primavera do ano de 2014. O marco teórico encontra-se na indiana Gayatri Chakravorty Spivak em seu ensaio *Can the Subaltern Speak? – Pode o subalterno falar?* Apropriando-se dos conceitos de subalternidade e representação adotados pela autora, o estudo se constrói no seguinte questionamento: pode a subalterna negra falar na assembleia legislativa do estado de Mato Grosso do Sul? Primeiramente, far-se-á um apanhado do ensaio de Spivak. Logo após, apresentar-se-á um panorama da realidade da assembleia legislativa de tal estado brasileiro, tendo como recorte temporal os anos de 1977 a 2014. Por fim, constatando a inexistência da mulher negra neste espaço legislativo por trinta e sete anos, questionar-se-á a legitimidade representativa da mulher negra. O artigo busca colaborar para o debate teórico-crítico-político sobre os estudos da subalternidade e representação, numa perspectiva regionalizada, tentando encontrar espaço para a voz e o lugar daquelas que são silenciadas pelo poder hegemônico. A metodologia do estudo foi desenvolvida utilizando o método hermenêutico, por atender os objetivos propostos e vale-se da pesquisa bibliográfica como fonte para a construção argumentativa do conhecimento científico.

Palavras-chave: Assembleia Legislativa. Falar. Representação. Silenciados. Subalterna. Mulher. Negra.

Resumen

El artículo es el resultado del seminario *Teoría del Feminismo* del Doctorado *Estudios del Feminismo* de la Universidad de Coimbra en la primavera del 2014. El marco teórico se encuentra en el ensayo de la india Gayatri Chakravorty Spivak, *¿Can the Subaltern Speak? - ¿Puede hablar el subalterno?* Apropriadose de los conceptos de subalternidad y representación adoptados por la autora, el estudio se basa en la siguiente pregunta: ¿puede la subalterna negra hablar en la Asamblea Legislativa del estado de Mato Grosso do Sul? En primer lugar, se hará un resumen del ensayo de Spivak. Luego, se presentará un panorama general de la realidad de la Asamblea Legislativa de dicho Estado en el Brasil, teniendo como marco de tiempo los años de 1977 a 2014. Por último, teniendo en cuenta la falta de mujeres negras en este ámbito legislativo de treinta y siete años, se cuestionará la legitimidad representativa de las mujeres negras -. El artículo pretende contribuir al debate teórico y

^(*) Universidade de Coimbra e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul. E-mail: trbotelho@hotmail.com.

crítico-político em los estudios de la subalternidad y representación en una perspectiva regionalizada, tratando de encontrar espacio para la voz y el lugar de los que son silenciados por el poder hegemónico. La metodología del estudio se ha desarrollado utilizando el método hermenéutico para cumplir con los objetivos propuestos y la investigación bibliográfica como fuente para la construcción argumentativa del conocimiento científico.

Palabras clave: Asamblea Legislativa. Hablar. Representación. Silenciada. Subalterno. Mujer. Negro.

INTRODUÇÃO

O ensaio *Can the Subaltern Speak* (1988)¹ em tradução ao português *Pode o Subalterno Falar* (2010)² de Gayatri Chakravorty Spivak apresenta uma leitura complexa e intensa, criando uma sensação de entendimento e desentendimento num simples mudar de virgula, ponto e interrogação. Entretanto, suas linhas desconstroem, instigam, debatem e tiram do estado paralítico e empurram de uma margem para outra, numa interminável caminhada, questionando a legitimidade da representatividade daqueles/as que encontram-se nas margens periféricas distantes do centro.

Em meio às inúmeras desconstruções do simples, do dicotômico, das verdades absolutas Spivak apresenta a necessidade de se dar voz e escuta ao subalterno, possibilitando que o mesmo seja protagonista de sua voz, consecutivamente de sua história e não o sujeito fetichizado nas mãos e vozes dos intelectuais, políticos ou de quem quer que seja.

A autora sustenta a existência de uma falsa representatividade do oprimido na sociedade pós-colonial, uma busca sistemática de se falar em nome do subalterno, perpetuando, assim, as estruturas essencialistas, imperialistas e patriarcais que ajudam a solidificar as diversas violências epistêmicas da vida cotidiana. É neste entendimento, que chama a atenção para se repensar a legitimidade das representações, seja no campo das ciências ou da política.

Utilizando-se deste repensar a legitimidade da representação retirado da teoria de Spivak, o estudo busca questionar exatamente a representatividade da mulher negra na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, na República Federativa do Brasil. Duas realidades muito claras permearam tais linhas, a primeira é a constatação da ausência da

¹ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Can the Subaltern Speak*. In: NELSON, Cary; GROSSBERG [Org]. *Marxism and the Interpretation of Culture*. Urbana e Chicago: University of Illinois Press. 1988.

² SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Tradução: ALMEIDA, Sandra Regina Goulart; FEITOSA, Marco Pereira; FEITOSA, André Pereira. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

mulher negra nesta casa de leis, situação que nos leva então à segunda realidade, foco deste estudo, inexistindo mulheres negras deputadas estaduais, consecutivamente, estão tais subalternas, há trinta e sete anos, sendo, supostamente, representadas por grupos pertencentes às classes dominantes.

O artigo está muito distante de encontrar o ponto de chegada, por isso, busca simplesmente, encontrar um ponto para o debate, fazendo com que a invisibilização pensada de tal realidade, ganhe ao menos, visibilidade em formatos de letras negras em papéis brancos.

Vale destacar que, este artigo se constrói desde o seu título até sua conclusão apropriando-se das letras questionadoras já desenhadas por Spivak. O que é facilmente notado, já que o trabalho carrega em seu título o seguinte questionamento: *Pode a subalterna negra falar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul?*

Buscando rabiscar a resposta, o primeiro tópico trará apontamentos das ideias de Spivak no seu ensaio *Can the Subaltern Speak*, focando a subalternidade e a representatividade, para, logo após, amoldar-se a subalternidade da mulher negra e a legitimidade da representatividade das/os deputadas/os da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tais parágrafos nos instigaram a aprofundar o estudo, criando o terceiro tópico, uma vez que em sendo inexistente a presença da mulher negra na Assembleia Legislativa, consecutivamente, gesta-se uma representatividade que há trinta e sete anos tem sido exercida por outras/os que não sejam as mulheres negras do estado de Mato Grosso do Sul.

Num emaranhado de letras, embasado na recusa radical de Spivak em aceitar a verdade, o trabalho busca desconstruir a legitimidade da representatividade, fazendo críticas, principalmente no falar em nome da subalterna bem como, apresentará os espaços abertos para fala e para a escuta como uma forma viável de enfretamento da realidade a ser apresentada.

1. O ENSAIO *CAN THE SUBALTERN SPEAK?* DE GAYATRI CHAKYROVORTY SPIVAK

O lugar da fala é território demarcado pela autora, segundo Spivak se faz necessário examinar de forma crítica seu posicionar epistemológico, já que o construir teórico se dá em decorrência das circunstâncias passadas ao longo da vida. Sendo assim, ainda que

sucintamente, faz-se necessário apresentar o trilhar vivido do marco teórico deste artigo científico, uma vez que [...] *o seu percurso enquanto intelectual, acadêmica e ativista, é também a sua teoria.*³

A autora indiana, Gaayatri Chakravorty Spivak, nascida em Calcutá no ano de 1942, formou-se em inglês na Universidade de Calcutá. Logo após, mudou-se para os Estados Unidos da América, país onde realizou seus estudos de mestrado (Universidade de Cornell) e doutorado (Universidade de Iowa).

Traz consigo o legado imperialista europeu e, com tal, possui uma dupla tradição cultural: *a local, da Bengala natal, e a inglesa, europeia colonial. Esta dupla matriz – que se desdobra e multiplica em várias camadas – marca toda a sua reflexão e a sua práxis.*⁴

Os seu construir científico transita em múltiplas áreas do conhecimento, possuindo uma estreita relação com as bases marxistas, pós-estruturalista e marcadamente desconstrucionistas, indo ao encontro de estudos feministas, pós-colonialistas e das teorias do multiculturalismo e da globalização. Seu projeto teórico-político interliga-se o seu conjugar ao viver, uma vez que tem uma necessidade biográfica de desatar o seu duplo grau de subalternidade, imposta ao nascer mulher e viver em um país colonizado.

No ano de 1988, em meio as fortes e inúmeras críticas recebidas, a autora questiona titularmente a legitimidade da subalternidade, publicando, assim, seu ensaio *Can the Subaltern Speak?*

Trilhando o questionamento, a autora se apropria do conceito de subalterno e oprimido do italiano Antonio Gramsci⁵ que o coloca na categoria daqueles que estão alijados do poder, contrários ao proletariado e, que, nasceram na Índia, sendo os mais pobres.

³ BEBIANO, Adriana. Gayatri Chakravorty Spivak: a teoria como prática de vida. In: *Pensamento crítico contemporâneo*. 2014, p. 379.

⁴ *Ibidem*, p. 380.

⁵ *A história dos grupos sociais subalternos é necessariamente desagregada e episódica. Não há dúvidas que na atividade histórica destes grupos existe a tendência à unificação, embora num plano provisório, mas esta tendência é constantemente quebrada pela iniciativa dos grupos dominantes e, por isso, pode ser demonstrada só quando o ciclo histórico estiver concluído, se ele terminar com um sucesso. Os grupos subalternos sofrem sempre a iniciativa dos grupos dominantes, mesmo quando se rebelam e insurgem: só a vitória “permanente” quebra, e não imediatamente, a subordinação. Na realidade, mesmo quando parecem triunfar; os grupos subalternos estão unicamente num estado de defesa e de alarme [...] (GRAMSCI, Antonio. *Quaderni del carcere*. 2ª ed. Torino : Einaudi, 1997, p. 299-300)*

Utilizando do desconstrucionismo⁶ de Derrida que traduziu para inglês, Spivak amolda o conceito de subalterno aos sujeitos no contexto do sul asiático.

Importante destacar que, ainda utilizando-se dos estudos de Gramsci, faz uma forte crítica a autonomia do sujeito subalterno, aduzindo ser algo extremamente essencialista. Constatações que levam a autora a questionar a forma como até então vinham sendo representado/a o/a outro/a, tornando, necessário teorizar o subalterno, abandonando, assim, a simplificação, a essencialidade e as verdades absolutas.

Nesse percurso, a autora afasta-se de toda e qualquer tentativa de homogeneização do termo subalterno aos sujeitos marginalizados. Para ela a subalterna é aquela que não possui a cultura do Império, encontra-se nas camadas mais baixas, sendo excluídos do mercado, da representação política e legal. Portanto, são incapazes de ascenderem posições num mundo globalizante, capitalista, totalitário e excludente, ficando alijados no sistema já que *o subalterno é sempre aquele que não pode falar; pois, se o fizer, já não o é*⁷.

A autora embasa sua teorização em dois estruturantes pilares; o primeiro pilar é que para as vozes e as falas ganharem sonoridade na sociedade, é necessário o sujeito estar inserido na esfera do poder e o segundo pilar edificado é que numa sociedade globalizada, as formas de representações só se materializam se forem construídas indo ao encontro das ideias ocidentais, o que a autora chama de ato de resistência imbricado no discurso hegemônico.

A leitura nos induz a entender que um oprimido que tenta representar a si e a comunidade que pertence na sociedade global só conseguirá concluir com êxito tal objetivo caso insira suas ideias em um molde ocidental. E, assim, moldando-se as formas ocidentais, cria um fosso entre o pensamento original, distanciando-se involuntariamente já que o pensamento ocidental se constrói indo ao encontro da subalternidade.

Ou seja, quando um subalterno ou um ser humano que não pertencente a subalternidade consegue espaço para supostamente expressar em nome de um grupo humano subalterno, automaticamente o discurso se distanciará da real necessidade/realidade da

⁶ Segundo a metodologia desconstrucionista, cada categoria à qual se chega está sujeita à sua própria exegese e à sua própria desconstrução, num processo de deferimento constante e sem ponto de chegada. Não há solução para o problema – ou melhor o problema é a solução. O autoquestionamento não conduz, no entanto, à paralisia: pelo contrário, permite a transformação das impossibilidades em possibilidades. (BEBIANO, Adriana. Gayatri Chakravorty Spivak: a teoria como prática de vida. In: *Pensamento crítico contemporâneo*. 2014, p. 380).

⁷ SPIVAK, Gayatri C. Can the subaltern speak? In: NELSON, Cary; GROSSBERG, Lawrence [Org]. *Marxism and the interpretation of culture*. Chicago: Chicago Press, 1988. p. 275.

comunidade oprimida. Com este argumento Spivak responde sua indagação titular: o subalterno como tal pode, de fato, falar? Para a autora, o subalterno não pode falar!

E o que é pior, quando a pergunta se refere à mulher subalterna, a resposta ganha um duplo caráter de negatividade, impondo a mulher uma condição ainda mais periférica. Logo, a mulher não, não pode falar! O primeiro não, se refere ao pensamento ocidental dominante e o segundo não, está ligado ao pensamento patriarcal.

Neste entendimento, Spivak afirma que [...] *subalterno não pode falar e que não há nenhuma virtude em ter a mulher nos textos globais como um item de piedade* [...] ⁸ Aquele que supostamente acredita estar se apropriando da capacidade de falar pelo outro, e por meio dele, está distante de construir um discurso de resistência, mas, sim, reproduzir as estruturas de poder e opressão, tendo manter em ‘cativeiro’ a voz do subalterno calado, sem abrir espaços democráticos que lhe proporcione voz e escuta.

Importante não limitar a negatividade dada a resposta titular pela autora como se, simplesmente os subalternos não pudessem falar ou que para falar tivessem que recorrer ao discurso hegemônico. A essência da resposta – não pode o subalterno falar – reside na argumentação de que a voz que tenta reivindicar algo em nome de um/a outro/a não é daquele/a que sofre a subalternidade.

Buscando se afastar de tais práticas, demonstra a necessidade de criar espaços democráticos que de ao sujeito subalterno a capacidade de falar, e quando assim o fizer, poderá ser ouvido. O maior desafio reside em lutar contra as subalternidades e não tentar falar pelos subalternos, para isso, imprescindível se faz a criação de espaços abertos para fala e para a escuta do subalterno.

Num estudo pontual, buscando demonstrar a dupla negação do direito de falar da mulher subalterna, a autora aponta a proibição pelo governo colonial britânico a prática do Sati, suicídio espontâneo, praticado pela mulher indiana que se joga ao fogo no momento de incineração do cônjuge. Ainda que o ato de se matar fosse prática feminina, o seu reconhecimento ou não, passou pelo opinião masculina, a estes foram dado vozes e escutas. Ou seja, ouviram apenas duas vozes, sendo a dos homens indus, que defendiam a prática cultural e a política colonizadora inglesa que recriminava a conduta embasando nos pilares da civilidade e humanidade.

De forma um tanto quanto irônica, a autora traz a seguinte comparação, a prática da mulher indiana para o colonizador é tida como incivilizada, ferindo, portanto, seus

⁸ Ibidem. p. 308.

preceitos morais mais arraigados. Todavia, os seus iguais, cidadãos ingleses que entregaram suas vidas à pátria ou a uma cultura cristã, são tidos como heróis, ganhando as mais altas condecorações.

O duplo grau de negação é nítido, primeiramente tem-se a ação colonizadora de olhar o outro como inferior e incivilizado e, o segundo não, resume em dar voz ao sujeito que não é o subalterno, mas que supostamente, em meio sua pseudo-superioridade se acha no direito de falar e ser ouvido por quem não faz parte da relação humana desigual.

A junção das ideias de Spivak , traduzidas em parágrafos, demonstram uma forte preocupação em problematizar a capacidade de representação do subalterno, tanto como transferência transparente da coisa à linguagem, quanto o falar por ou estar no lugar de que define os regimes democráticos. Assim, o termo representação carrega uma binariedade, dividindo-se em falar por e a representação. Para a autora, os dois sentidos caminham juntos, a representação na ideia de falar por, significando política e a representação como representar, enquadra-se nas artes ou na filosofia.⁹

O anseio da autora é claro em demonstrar que há um enorme distanciamento entre o sujeito que pratica a subalternidade e o subalterno. Consecutivamente, tais práticas desiguais são pensadas, o gesto de não atribuir voz, a escuta e a tentativa de se falar pelo subalterno, busca e reforça a escala de exclusão, gestando discursos e escutas sonoros, mas que não carregam o timbre da voz subalterna.

Desta forma, a não concessão de voz, escuta e a fala pelo outro retoma as características do Sujeito Imperial, proprietário do saber e colonizador da razão. Consequentemente o homem firma-se como o dominante, a mulher as margens tem sua história negada e sua voz sufocada, sendo colocada às sombras.

Envolta deste anseio em questionar a representativa e despirmo o discurso, Spivak distante de uma redução meramente idealista, aduz que invisibilizar a representatividade da mulher subalterna, se enquadraria numa medida apolítico que, no trilhar da história, tem reforçado o legado patriarcal. Ainda que não tenha chegado a uma solução do problema, ao nosso entendimento o estado da arte do trabalho reside na necessidade de se fazer

⁹ [...] *representação estão correndo juntos: representação como falar por, como na política e representação como re-presentar como na arte ou filosofia. Uma vez que a teoria também é apenas ação, o teórico não representa o (falar por) dos grupos oprimidos. [...] Este dois sentidos de representação dentro do estado de formação e da lei, por um lado, e a predição do sujeito por outro lado, estão relacionados, mas irredutivelmente descontinuas.* (Ibidem, p. 275)

aprender a falar e a ouvir, ao invés de ouvir ou falar por aquele que conjuga o viver subalterno, criando espaços democráticos de fala e escuta.

2. A REPRESENTATIVIDADE DA MULHER: UM PANORAMA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (1982-2014)

As fronteiras que delimitam as margens desiguais entre homens e mulheres nas esferas públicas e privadas, para Michelle Perrot, tangem os extremos, opondo-se como o dia e a noite:

[...] para os homens, o público e o político, seu santuário. Para as mulheres, o privado e seu coração, a casa. Afinal, esse poder sobre os costumes não é essencial? Muitas mulheres pensam assim, e esta uma das razões de seu relativo consentimento. Mas essa aparente simplicidade embaralha-se pela imbricação das fronteiras. As mulheres circulam pelo espaço público, onde as chamam suas funções mundanas e domésticas. Os homens são, na verdade os senhores do privado e, em especial, da família, instância fundamental, cristal da sociedade civil, que eles governam e representam, dispostos a delegar às mulheres a gestão do cotidiano.¹⁰

Nesta divisão de espaços pensadamente construídos e reforçados, dia-a-dia a mulher *recebe menor contribuição pessoal por seu trabalho; enfrenta mais impedimentos e limitações para alcançar riqueza social; possui mais carência, enfrenta mais privações e satisfaz em menor medida suas necessidades vitais*¹¹.

A busca incessante pela subalternização esparrama-se em distintas formas, indo do mundo doméstico até a esfera do mundo político, sempre delimitando espaços de fronteiras dificilmente transitáveis. E, neste emaranhado de tensões que combater a discriminação e a violência aberta contra as mulheres, tornou-se apenas uma fracionada parte da grande luta, romper com os privilégios masculinos e as desigualdades entre homens e mulheres no cenário sociopolítico tornou-se medida mais que urgente.

Prova de tal afirmativa é que em trinta e sete anos de história política do Estado de Mato Grosso do Sul, elegeram-se apenas sete mulheres brancas para o cargo de deputada Estadual, destas apenas a Deputada Marilene Coimbra e Dione Hashioca reelegeram-se por dois mandatos e a Legislante Celina Jallada permaneceu por 4 mandatos, contabilizando um total de 11 mandatos femininos contra 198 masculinos.

¹⁰ PERROT, Michelle. *Mulheres Públicas*. SP: UNESP, 1998, p. 10.

¹¹ LAGARDE, Marcela. *Gênero y e feminismo: desarrollo humano y democracia*. Madrid: Horas e Horas, 1996, p. 170.

A desproporcional presença da mulher na política é um mal que assola todas as sociedades, tanto as que se intitulam desenvolvidas, quanto as que se encontram num suposto desenvolvimento. Excluindo dessa realidade exceções como Suécia, Ruanda e Finlândia que superam os 40% de mulheres nos parlamentos¹².

Vê-se que o patriarcado está tão impregnado no cotidiano social, que, mesmo as estatísticas comprovando tal preconceito, pouco se tem feito para mudar esta realidade. De acordo com a pesquisa realizada por Machi, no ano de 2008, a decisão de votar no sexo feminino dependia do cargo: 80% dos entrevistados até votariam em uma mulher, mas para o cargo de vereadora; 78% votariam numa mulher para a prefeitura; 76% para deputada estadual; 75%, para deputada federal; 73%, para senadora; 72%, para governadora e, 69%, para Presidente da República. Sendo um total de 19%, dos entrevistados não votariam em uma mulher nem para ocupar o cargo de vereadora e este número aumenta para 30%, quando se refere ao cargo de Presidente da República¹³.

Para tratar a respeito da representação das mulheres na política Sul-Mato-Grossense é fundamental destacar que o Estado de Mato Grosso do Sul foi criado por meio da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, pelo General-Presidente Ernesto Geisel, portanto, trata-se de um estado relativamente novo.

Sua política de divisão tem início no século XX, buscando desvincular a região sul do Estado da região norte. Ocorre que tal movimento fora frustrado, pois, o norte temendo o esvaziamento econômico consegue sufocá-lo a tempo. No início de 1977, os grandes proprietários de terra da sociedade do Sul do Mato Grosso por possuírem uma economia mais rentável que o norte do Estado, vislumbraram a possibilidade de colocarem em prática o pano de divisão. Assim, a liga divisionista é reativada, sob a justificativa da extensa dimensão demográfica do Estado de Mato Grosso e em 11 de outubro de 1977, foi criado o atual nominado Estado de Mato Grosso do Sul.

Constituindo o novo estado, em 1º de janeiro de 1979, foi nomeado o primeiro governador do novo Estado, Harry Amorim Costa e, também, a Assembleia Constituinte. Vale destacar que por termos como objetivo central do trabalho demonstrar representatividade da mulher negra na Assembleia Legislativa Estadual, buscar-se-á focar atenção ao cargo de Deputados (as) Estaduais.

¹² Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), com base em dados da União Interparlamentar, “Women in National Parliaments” < <http://www.ipu.org/wmne/worldarc.htm> > acesso em 2 de setembro de 2008.

¹³ MARCHI, Carlos. *Maioria Acha que Mulheres podem Melhorar a Política*. São Paulo: Nacional, 13. Jun. 2014.

Quanto à primeira escolha popular dos intitulados cidadão Sul-Mato-Grossense para os cargos de governador, senador, deputado estadual e federal deu-se na eleição de 1982, para o mandato de 1º de fevereiro de 1983 a 31 de janeiro de 1987. Neste primeiro pleito, concorreram 63 candidatos às 23 cadeiras do legislativo, tais vagas foram ocupadas, única e exclusivamente, por homens e, como se não bastasse, não houve nenhuma mulher pleiteando o cargo.

Em 1986 disputaram para a legislatura de 1º de fevereiro de 1987 a 31 de janeiro de 1991, 155 concorrentes, sendo 12 mulheres e 143 homens, elegeram-se as primeiras mulheres brancas da casa legislativa, sendo Marilene Moraes Cunha pelo PDS e Marilu Segatto Guimarães – PFL, as demais cadeiras foram constituídas por homens.

Mais adiante, nas eleições de 1990, para o exercício legislativo de 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1995, concorreram 197 candidatos (as), sendo 10 mulheres, diplomada apenas a branca deputada Marilene Moraes Coimbra pelo PDS.

Em 1994, a disputa deu-se para o quadriênio de 1995 à 1999, pleitearam para as 23 cadeiras do legislativo, 213 candidatos (as), sendo 9 mulheres e 204 homens, elegendo apenas a Deputada branca Celina Jallad pelo PMDB.

A disputa eleitoral de 1998 diplomou os deputados estaduais para legislarem de 1999 à 2003, neste pleito concorreram 12 mulheres e 170 homens, sendo eleita pela segunda vez a legislante branca Celina Jallad do PMDB.

No ano de 2002 transcorreu a eleição para o exercício legislativo de 2003 à 2006, 216 candidatos (as) colocaram seus nomes à avaliação da população, representando 188 homens e 29 mulheres. Nesta disputa elegeram-se três mulheres brancas, Celina Jallad e Simone Tebet ambas do PMDB e Bela Barros do PDT. Valido destacar que este foi o quadriênio com mais mulheres eleitas em toda a história dessa casa de leis.

Em 2006, para o ano legislativo 2007 à 2010, entraram na disputa eleitoral 201 candidatos (as), sendo 23 mulheres e 178 homens, reelegendo-se Celina Jallad do PMDB e, em seu primeiro mandato, a Psdebista Dione Hashioka ambas brancas.

O último pleito eleitoral ocorreu no ano de 2010, quadriênio legislativo que vai de 2011 à 2014. Foram registradas junto ao Tribunal Regional Eleitoral 268 candidaturas ao cargo legislante, sendo 200 candidatos e 68 candidatas. O resultado eleitoral, confirma a reeleição da deputada Dione Hashioka e concede mandato a Mara Caseiro, também mulher

branca. Portanto, a representatividade feminina no Parlamento estadual conta, na atual legislatura com duas representantes femininas.

De todo o colacionado supra, denota-se que, da primeira eleição em 1882 até a última em 2010, as poucas deputadas eleitas Marilene Moraes Cunha – PDS, Marilu Segatto Guimarães – PFL, Celina Jallad - PMDB, Simone Tebet – PMDB, Bella Barros – PDT, Dione Hashioka – PDSB e Mara Caseiro PT do B, não descaracterizando suas importâncias, neste mundo masculino, todas são brancas.

Estes anos de história servem para demonstrar que a mulher negra, sul-mato-grossense não está inserida na cultura do Império, encontram-se às margens, sendo excluídas do pleito eleitoral, do mercado e da representação política e legal. O esgrimir de tudo isso, resulta numa difícil ascensão da subalterna negra na assembleia legislativa do estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, falar pela subalterna num mundo pós-colonial é buscar reestruturar os escombros históricos das estruturas coloniais que se alicerçavam no paternalismo e assistencialismo. É neste cenário de ausência que questionar a legitimidade da representatividade num espaço político e dito democrático se faz mais que necessário.

3. A (I)LEGITIMIDADE DA REPRESENTATIVIDADE DA MULHER NEGRA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O principal objetivo do diálogo entre o ensaio *Can the Subaltern Speak* e a infeliz realidade da ausência e representatividade da mulher negra reside no questionamento titular, aqui amoldado ao estudo proposto: pode a subalterna negra falar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul?

A negatividade ao questionamento supramencionado, ao nosso entender, triplica ganhando a resposta dada por Spivak , portanto, a mulher negra não, não, não pode falar. Os dois primeiros não, são apresentados pela autora, sendo o primeiro, relacionado ao pensamento ocidental dominante, o segundo, ligado ao pensamento patriarcal e o terceiro a questão da cor da pele. A mulher negra, portanto, no grau de subalternidade, sofre triplamente a exclusão uma vez que, além da subalternidade imposta pelo pensamento ocidental e patriarcal, entre os homens e seus pares (sexo feminino), sofrem uma nova discriminação por carregarem em seus corpos a cor da pele negra.

A tentativa de responder o questionamento já seria árdua se não tivesse o elemento cor da pele, uma vez que a representativa da mulher na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul como visto, em trinta e sete anos, somam-se sete mulheres eleitas, todas brancas, reforçando a cada nova eleição as velhas estruturas de poder pensadas e construídas pelo patriarcado. Todavia, a indagação que se faz gera uma tensão ainda maior, pois a voz que se quer saber se pode falar é da mulher negra, que sofre triplamente a tentativa do silenciamento.

Mediante a inexistência de uma deputada negra num estado que consta com 2.266.786 habitantes, sendo 1.145.300 brancos e 1.084.458 negros, ou seja, 47,8% quase metade da população negra, tais estatísticas nos tiram da essencialidade do problema e dão um maior significado ao debate já que o argumento demográfico não pode ser utilizado, pois brancos e negros se distribuem quase paritariamente¹⁴.

A preocupação de Spivak é redesenhar as linhas fronteiriças da subalternidade e representatividade, dando a possibilidade de novos contornos serem traçados por outros sujeitos ou ao menos falados por aqueles que sofrem a subalternidade, para então serem desenhados. Portanto, a autora vai ao encontro do estudo apresentado, já que busca teorizar a capacidade do subalterno e de sua representação, por intermédio de espaços de enunciações, assegurando um lugar de discurso e escuta, entendido como sendo o lugar democrático nessa batalha de vozes por uma subjetivação equânime.

A mulher sempre foi e é a minoria na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, quando muito conseguiu ter três representantes brancas num mesmo mandato, representando 50,2% da população sul-mato-grossense. Tal realidade é ainda pior quando se transfere o debate para a mulher negra, já que nos trinta e sete anos de existência do estado, não foi eleita nenhuma mulher negra. Consequentemente, há um enfraquecimento do Estado Democrático de Direito, uma vez que as atribuições legislativas deste estado vêm sendo pensadas, faladas, executadas e representadas majoritariamente por homens, brancos, cristãos, urbanos e heterossexuais.

Nessa visível fronteira, suscita-nos questionar: os deputados e deputadas em seus mandatos representativos estão dando vozes e escutas à subalterna negra ou apenas falando em nome da mesma? O falar em nome é reforçar a subalternidade e o paternalismo é negar as subjetividades e espaços de escutas, não reconhecendo e respeitando o seu direito de fala.

¹⁴ Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=ms>> acesso em: 03 mai. 2014.

Portanto, as mulheres negras, sem espaços representativos há trinta e sete anos na história política deste estado, vêm sendo esquecidas às margens do poder. Surgindo desta realidade a necessidade de se restabelecer uma nova estrutura entre Nação, Estado e povo.

Entretanto, há uma clara tentativa de universalização, homogeneização, invisibilização da pluralidade de mulheres e um essencialismo exacerbado. Quando se discute questões que envolvem as distintas formas de ser, fazer e viver da mulher, principalmente nas casas de leis, num discurso essencialista colocam-na, singularizada num grupo único, como se todas pertencessem a um padrão mulher de ser. Assim, mulheres negras, brancas, indígenas, japonesas, pobres e ricas são compactadas, espremidas, diminuídas e encurraladas a um único rótulo – mulher -.¹⁵

Por meio deste pensamento colonizador, patriarcal e capitalista criam-se leis que atingem diretamente a vida da mulher negra sem ouvir a suposta tutelada. Chegam ao extremo de legislarem a respeito de políticas públicas de ações afirmativas sem consultar as pseudas beneficiadas. Isso se dá na essencialidade do discurso, na pouca ou nenhuma atenção com a voz subalterna, no descaso com o ouvir a mulher negra já que esta pertence a um grupo maior: mulher, isto por si só basta.

Restando, que a mulher negra é triplamente distanciada da sociedade no contexto da produção colonial, assim, o homem é o dominante, a mulher a subalterna e não tem história e quando negra é negra, portanto, não, não, não pode falar, sendo colocada à uma sombra ainda maior das mulheres brancas.

A autora é clara ao aduzir que a reflexão sobre a mulher não pode ser simplificada a um mero idealismo, ao contrário, ignorar a subalternidade feminina e, aqui, acrescemos a cor da pele, é um gesto apolítico que, no trilhar da história, tem reforçado o radicalismo masculino e seus preconceitos.

4. LUGARES DE ESCUTA E FALA: A SUBALTERNA NEGRA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A teoria de Spivak apresenta elementos suficientes para irmos contra a dicotomia, a simplificação ou a univocidade da verdade, permitindo, ampliar o debate, ao menos, numa tentativa de aprender a escutar e a falar (ao invés de ouvir ou falar por) já que historicamente,

¹⁵ *A crítica a todos os essencialismos e a concomitante ênfase na heterogeneidade irreduzível do humano é recorrente em toda sua obra, independente da questão a que se dirija – a tradução, o ensino, os feminismos, os marxismos ou os nacionalismos.* BEBIANO, Adriana. Gayatri Chakravorty Spivak: a teoria como prática de vida. In: *Pensamento crítico contemporâneo*. 2014, p. 386

*o assunto emudecido da mulher subalterna é sistematicamente esquecido pelo intelectual pós-colonial.*¹⁶

Em sendo a subalterna àquela que não possui a cultura do Império, estando nas camadas mais baixas e excluídas da representação política e legal e não podendo falar num mundo globalizante, capitalista, totalitário e excludente. A questão que surge é como desconstruir tal realidade transformando a impossibilidade em possibilidade?

Segundo Boaventura de Sousa Santos, estamos diante do visível e do (in)visível e estas duas linhas, imbricadas vem construindo um pensamento abissal

Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis. As distinções invisíveis são estabelecidas através de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o universo “deste lado da linha” e o universo “do outro lado da linha”. A divisão é tal que “o outro lado da linha” desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível.¹⁷

A mulher negra encontra-se *do outro lado da linha*, sua ausência na assembleia legislativa “desaparece enquanto realidade” e a (i)legitimidade da representatividade destas, por parte das/os deputados ao falarem em seus nomes são elementos fundamentais para a perpetuação da estrutura posta nesta casa de leis. Assim, a inexistência da subalterna neste espaço e o falar em seu nome torna-se relevante e compreensível, para àquelas/es que se beneficiam do *status quo*.

O que fundamenta este pensamento abissal é a incapacidade do encontro ou da coexistência dos dois lados da linha. Uma vez que este lado [...] *só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante. Para além dela há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialéctica.*¹⁸

Assim, [...] *as linhas cartográficas “abissais” que demarcavam o Velho e o Novo Mundo na era colonial subsistem estruturalmente no pensamento moderno ocidental e permanecem constitutivas das relações políticas e culturais excludentes mantidas no sistema mundial contemporâneo.*¹⁹

¹⁶ SPIVAK, Gayatri C. Can the subaltern speak? In: NELSON, Cary; GROSSBERG, Lawrence [Org]. *Marxism and the interpretation of culture*. Chicago: Chicago Press, 1988. p. 295.

¹⁷ SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA. Para além do Pensamento Abissal: *das linhas globais a uma ecologia de saberes*. In: Revista Crítica de Ciências Sociais, 78, 2007, p. 3.

¹⁸ Ibidem, p. 4

¹⁹ Ibidem, p. 5.

Para além do abissal, Boaventura chama de pós-abissal²⁰, existe uma luta por uma justiça social global que enfrenta o capitalismo, o patriarcado e o colonialismo. Mas, para transpor o abissal é preciso construir uma teoria crítica, não reduzindo a verdade aquilo que existe. *A realidade, qualquer que seja o modo como é concebida, é considerada pela teoria crítica como um campo de possibilidades e a tarefa da teoria consiste precisamente em definir e avaliar a natureza e o âmbito das alternativas ao que está empiricamente dado.*²¹

Através de uma teoria crítica, este pensamento, ao menos teoricamente, pode ser desconstruído, reformulado e repensado. No mundo das ciências humanas e sociais existem inúmeras teorias, algumas prontas outras em eternas construções que vão de encontro ao essencialismo abissal.

O marco teórico estudado por Gayatri Spivak se recusa a aceitar a benevolência e o paternalismo, ainda que tenha consciência de não ser a melhor/única solução para ir contra a ilegitimidade da representatividade, aduz que, se a fala da subalterna será sempre intermediada por outrem, impedindo-a de falar, que esta representatividade da fala se de ao menos através de espaços democráticos que permitam que as vozes das subalternas ganhem escutas e receptividade.

Transpor a teoria de Spivak à realidade da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, transitoriamente, pode ser uma das formas viáveis de remediar a ausência da mulher negra e sua (i)legitimidade representativa. Pensar espaços democráticos que possam dar escutas e vozes, principalmente as questões legislativas que estiverem diretamente relacionadas ao modo de ser, fazer e viver das mulheres negras é medida que se faz urgente.

Indo além, Boaventura diz que é necessário criar e pensar metodologias participativas, propondo a escuta profunda. Para o autor, não sabemos escutar e, sobretudo, escutar profundamente, escutar as/os outras/os, a natureza, seres invisíveis para aqueles que

²⁰ O pensamento pós-abissal parte do reconhecimento de que a exclusão social no seu sentido mais amplo toma diferentes formas conforme é determinada por uma linha abissal ou não-abissal, e que, enquanto a exclusão abissalmente definida persistir, não será possível qualquer alternativa pós-capitalista progressista. Durante um período de transição possivelmente longo, defrontar a exclusão abissal será um pré-requisito para abordar de forma eficiente as muitas formas de exclusão não-abissal que têm dividido o mundo moderno deste lado da linha. Uma concepção pós-abissal de marxismo (em si mesmo, um bom exemplo de pensamento abissal) pretende que a emancipação dos trabalhadores seja conquistada em conjunto com a emancipação de todas as populações descartáveis do Sul global, que são oprimidas mas não directamente exploradas pelo capitalismo global. Da mesma forma, reivindica que os direitos dos cidadãos não estarão seguros enquanto os não-cidadãos sofrerem um tratamento sub-humano. (SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA. Para além do Pensamento Abissal: *das linhas globais a uma ecologia de saberes*. In: Revista Crítica de Ciências Sociais, 78, 2007, p. 23.)

²¹ SANTOS, Boaventura de Sousa. Porque é tão difícil construir uma teoria crítica. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. n. 54, 1999, p. 197.

são capazes. Quando escuto o outro, tendo mostrar efetivamente a incompletude do eu, reconhecendo-o. Note, não é apenas ouvir, mas escutar, escutar é entender, já o ouvir é reduzir tudo que ouço ao meu paradigma, contrariamente escutar é despejar o meu paradigma e abrir-se a outros.

Subitamente, o autor lança o questionamento: mas, em quais instituições tais escutas poderão ser praticadas? A resposta é não, em outras instituições que precisarão ser pensadas e construídas.²²

CONCLUSÃO

O direito das mulheres votarem e serem votadas representa não apenas uma conquista para o sexo feminino, mas uma vitória para o desenvolvimento, justiça social e, principalmente para a Democracia. O reconhecimento jurídico de um determinado grupo humano representa uma importante conquista, entretanto, nada mais é que a primeira, dentre muitas. Desta forma, há entre o reconhecimento e a efetivação de direitos um enorme distanciamento, principalmente se forem direitos ligados à dignidade da pessoa humana.

As mulheres conquistaram e codificaram seus direitos políticos no trilhar da história, entretanto, o direito de ser votada e, consecutivamente, eleita têm sido um dos grandes desafios das sociedades modernas.

É bem verdade que as mulheres conquistaram e estão conquistando espaços até então predominantemente masculinos. Entretanto, quando se trata da arena política, espaço do poder, esta continua a ser, na grande maioria das vezes, o palco de encenação do homem, branco, cristão, urbano e heterossexual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul segue a estrutura patriarcal, e em trinta e sete anos de existência, empossou apenas sete deputadas estaduais brancas. Realidade que se agrava, ainda mais, quando se busca encontrar mulheres negras, uma vez que estas, nunca se viram representadas por uma subalterna da mesma cor.

²² SANTOS, Boaventura de Sousa. *Porquê as epistemologias do Sul?* Programa de Doutorado “Pós-Colonialismos e Cidadania Global” - Seminário: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social - 2011-2012 (2º semestre) - Aulas magistrais 2012. Coimbra: Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra; 9 mar. 2012. 1 filme (1:18:57), color, son. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=ErVGiIUQHjM&feature=player_embedded>. Acesso em: 1 jul. 2014.

Tal realidade gestam inúmeros problemas, principalmente num Estado Democrático de Direito, onde seu pilar estruturante é a dignidade da pessoa humana. No trabalho, encontramos dois grandes problemas, focando-se no último. Primeiro constatou-se que inexistem mulheres negras na história da assembleia legislativa, nos empurrando, automaticamente, ao segundo problema que se refere a (i)legitimidade da representação por outras/os que não fazem parte da subalternidade.

Sendo assim, neste lapso temporal teria a subalterna negra encontrado espaços democráticos para falar ou estariam e estão falando em seu nome na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul?

O questionamento recebeu um triplo não. A mulher negra não, não, não pode falar nesta casa de leis. As duas primeiras negativas, foram retiradas do estudo de Spivak estando ligadas ao pensamento ocidental dominante e patriarcal, já a terceira negatividade está relacionada à questão da cor da pele.

Portanto, a mulher negra sul-mato-grossense amolda-se à subalterna descrita por Spivak, já que em trinta e sete anos de história nunca obtiveram mandatos eletivos bem como, foram excluídas da representação política e legal, tendo as/os deputadas/os *falado em seus nomes*, numa atitude benevolente e paternalista.

Embasada em seu desconstrucionismo, Spivak vai muito além, aduz, portanto, que mesmo que uma mulher negra nas próximas eleições ou num futuro próximo eleja-se deputada, esta, não garantirá a representatividade das suas iguais subalternas. Para a autora, as vozes e as falas só ganham sonoridade na sociedade global, caso estejam indo ao encontro das ideias ocidentais, o que a autora chama de ato de resistência imbricado no discurso hegemônico. Portanto, a eleição da subalterna como deputada não garante a representatividade das mulheres negras, visto que o pensamento ocidental se constrói indo ao encontro da subalternidade e, não, de encontro à mesma.

Se a voz da subalterna negra será sempre intermediada pela voz de outrem que se coloca em posição superior de reivindicar algo em nome dela, o grande desafio apontado pela autora, ainda que não seja a única medida, consiste em criar espaços democráticos através dos quais a mulher negra possa falar e, quando ela assim o fizer, possa ser ouvida.

As linhas literárias do estudo pós-colonial da autora indiana apresenta a capacidade de servir como ponto de largada ao debate da (i)legitimidade representativa na assembleia legislativa sul-mato-grossense. É fato que não se chegou a uma solução,

tampouco, tinha esta pretensão a autora e o estudo proposto. Mas, trouxe a necessidade de se dar voz e escuta a subalterna negra por meio de espaços democráticos de escuta qualificada para com a subalterna que não consegue falar porque não pode ser ouvida, sendo essa *a responsabilidade [que] deve unir o chamado da ética a uma resposta*.²³

A travessia para a conquista do poder eletivo é ainda um percurso árduo e tenso para as mulheres, pois enfrenta a casta do poder branco, cristão, heterossexual e masculino, mas segundo Cora Coralina *o que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando no fim terás o que colher*.²⁴ Entre a semeadura e a colheita há um intenso caminho ainda a ser laborado quanto a subalternidade, principalmente pelas mulheres negras que além de não estarem exercendo poderes eletivos, recebem uma representatividade (i)legítima, se as colheitas resultão do número de sementes plantadas, o que se pode concluir é que é tempo de um árduo plantio.

Referências

BEBIANO, Adriana. Gayatri Chakravorty Spivak: a teoria como prática de vida. In: *Pensamento crítico contemporâneo*. 2014.

CORALINA, Cora. *Poemas dos becos de Goiás e estórias a mais*. 12.ed. Global, 200, p. 56.

GRAMSCH, Antonio. *Quaderni del carcere*. 2. ed. Torino : Einaudi, 1997.

LAGARDE, Marcela. *Gênero y e feminism: desarrollo humano y democracia*. Madrid: Horas e Horas, 1996.

PERROT, Michelle. *Mulheres públicas*. SP: UNESP. 1998.

SANTOS, BOAVENTURA DE SOUSA. Para além do Pensamento Abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 2007.

_____. Porque é tão difícil construir uma teoria crítica. In: *Revista Crítica de Ciências Sociais*. n. 54, 1999.

_____. *Porquê as epistemologias do Sul?* Programa de Doutoramento Pós-Colonialismos e Cidadania Global - Seminário: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social - 2011-2012 (2. semestre) - Aulas magistrais 2012. Coimbra: Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra; 9 mar. 2012. 1 filme (1:18:57), color, son. Disponível em:

²³ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Responsibility*. An International Journal of Literature and Culture, Durham, NC, v. 21, n. 3, 1994, p. 57.

²⁴CORALINA, Cora. *Poemas dos becos de Goiás e Estórias a mais*. 12ªed. Global, 200, p. 56.

<http://www.youtube.com/watch?v=ErVGiIUQHjM&feature=player_embedded>. Acesso em: 1 jul. 2014.

RUFINO, Alzira. *Resgate*. Disponível em: <http://www.casadeculturadamulhernegra.org.br/alzira_poemas.htm> Acesso em: 20.jun.2014.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Responsibility*. An International Journal of Literature and Culture, Durham, NC, v. 21, n. 3, 1994.

_____. Can the Subaltern Speak. In: NELSON, Cary; GROSSBERG [Org]. *Marxism and the Interpretation of Culture*. Urbana e Chicago: University of Illinois Press. 1988.

_____. *Pode o subalterno falar?* Tradução: ALMEIDA, Sandra Regina Goulart; FEITOSA, Marco Pereira; FEITOSA, André Pereira. Belo Horizonte: UFMG, 2010.